



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
PORTARIA Nº 31/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova *ad referendum* do Plenário o Projeto Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC 2023, do Crea-PB, visando à aquisição de 7 (sete) veículos para a fiscalização e realização de 2 (dois) treinamentos para o corpo de fiscais.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 86, inciso XIV, do Regimento Interno do Crea-PB;

Considerando os termos da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua – Prodesu e dá outras providências;

Considerando a Decisão Normativa nº 88 de 04 de maio de 2011, que regulamenta os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando a Decisão Normativa nº 087, de 2011, que fixa os critérios e os procedimentos para aplicação dos recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mutua – Prodesu;

Considerando o disposto na decisão PL nº 1875/2022, Confea, que aprova o orçamento total do Programa PRODESU para o exercício 2023, no valor total de R\$ 33.775.000,00 (trinta e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais);

Considerando que os Creas AC; AL; AM; AP; MA; PB; PI; RN; RO; RR; SE e TO, contemplam o Grupo I da tabela, vez que os Regionais participam com valor igual ou menor a 1,5% (um e meio por cento) na Receita do Confea;

Considerando o disposto no art. 16, da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que estabelece que os recursos provenientes do Programa Prodesu, serão distribuídos aos participantes em função de critérios específicos de cada Programa, considerando o atendimento aos índices de eficiência de gestão;

Considerando o disposto no Manual de Convênios do Sistema Confea/Creas e Mútua, em seu "Capítulo II – Da proposta de parceria, plano de trabalho e documentos: 3. Dos Documentos – 3.1. A Proposta de parceria será instruída de acordo com sua natureza jurídica e o objeto do convênio, com cópia autenticada por ente do Sistema Confea/Crea, dos seguintes documentos iniciais: I- ato decisório do Colegiado competente, aprovando a Proposta de parceria."

Considerando os termos do Processo Prot. 1172808/2023, de 23/02/23, de interesse do Crea-PB, do Projeto Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC 2023, visando à aquisição de 7 (sete) veículos para a fiscalização e a realização de 2 (dois) treinamentos para o corpo de fiscais;

Considerando o prazo estabelecido pelo Confea para apresentação do Projeto Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC 2023, é até 31 de março de 2023 e tendo em vista a necessidade da aprovação do projeto *ad referendum* do plenário, em conformidade com o disposto no Regimento Interno;




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

RESOLVE:

- I- Aprovar *ad referendum* do Plenário o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC 2023, visando à aquisição de 7 (sete) veículos para a fiscalização do Conselho e a realização de 2 (dois) treinamentos para o corpo de fiscais;
- II- A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da Sessão Plenária do Crea-PB.

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2023


Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior
Presidente do CREA-PB